



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Sua Referência:

Ex.^{mo} Senhor
Ministro da Educação

Nossa Referência: FP 029/2021

Ministério da Educação
Avenida Infante Santo, nº 2
1350-178 Lisboa

Data: 24/02/2021

C/C.: Senhora Ministra da Saúde; Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação; Senhora Secretária de Estado da Educação

Assunto: Negociação coletiva de medidas de Segurança e Saúde no Trabalho

Senhor Ministro da Educação,

De acordo com o disposto no número 5 do Decreto de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que renovou o estado de emergência até 1 de março, p.f., “*Deverá ser definido um plano faseado de reabertura [das escolas] com base em critérios objetivos e respeitando os desígnios de saúde pública*”.

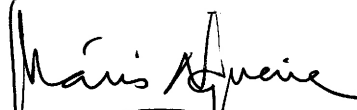
Este plano, como resulta do decreto, deverá incluir datas, faseamento e também condições que permitam respeitar os desígnios de saúde pública. Em relação a estes desígnios, para que sejam efetivamente respeitados, torna-se necessário garantir condições adequadas de segurança e saúde nos locais de trabalho.

Nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 350.º da Lei n.º 35/2014, a Segurança e Saúde no Trabalho é objeto de negociação coletiva, como tal a FENPROF dirige-se a V. Ex.^a requerendo que, com a máxima urgência, se iniciem as necessárias negociações sobre as medidas de prevenção e de segurança sanitária a aplicar nas escolas após a reabertura, bem como a proposta de faseamento para o regresso ao ensino presencial.

Manifestamos disponibilidade para iniciar, de imediato, este processo negocial, que tem caráter obrigatório, evitando atrasos que seriam, de todo, negativos.

Com os melhores cumprimentos,

Pel’O Secretariado Nacional



Mário Nogueira
Secretário-Geral